



Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA NÚMERO 3 8 3 9 8

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 77779, de 18 de dezembro de 2018 e anexos,

Considerando o convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e o Município de Marília no qual consta em sua cláusula primeira “a cessão de servidores públicos ou empregados públicos com contrato de trabalho por prazo indeterminado, admitidos após aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, pertencentes ao quadro de pessoal do convenente para prestação de serviços em unidade jurisdicionada do conveniado” e na cláusula quarta “o presente convênio e a respectiva cessão têm validade pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por iguais períodos, automaticamente, caso não haja manifestação em contrário de nenhuma das partes”.

Considerando que o artigo 162 da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991 estabelece que: “O servidor poderá ser colocado, através de portaria, à disposição de qualquer órgão federal, estadual ou municipal, ou de entidade privada dotada de personalidade jurídica e considerada de utilidade pública municipal, cujas ações se desenvolvam em Marília, ou de Consórcio Intermunicipal do qual participe o Município de Marília, sendo que em todos os casos, deverá ser solicitado pelo órgão ou entidade interessada e justificada a necessidade (...)”;

Art. 1º. Convalida a cessão da servidora **DIVÂNIA DA COSTA ALVARES**, Auxiliar de Escrita, ao **Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região**, sem prejuízo da remuneração, excepcionalmente de forma retroativa, pelos períodos de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, de acordo com o que dispõe o artigo 162, inciso II, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 11, de 17 de dezembro de 1991, modificado posteriormente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 22 de julho de 2020.


DANIEL ALONSO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 38398/20

-fl.02-

Registrada na Secretaria Municipal da Administração, em 22 de julho de 2020.



RAMIRO BONFIETTI

Secretário Municipal da Administração e
Secretário Municipal de Planejamento Econômico